Processo: 36/2025

Comentários/Despachos da Etapa "Em Andamento"

Informações do Processo

Status:
Protocolado

Cadastrado em:
08/10/2025 - 10:36:37

Requerente:
Câmara Municipal de Cubatão

Nº Protocolo:
36/2025

Unidade Organizacional:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO -> SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS -> SERVIÇO DE CONTROLADORIA JURÍDICA

Comentários/Despachos da Etapa

Total de Comentários: **04**

#	Data/Hora	Por	Comentário
#01	08/10/2025 - 14:24:45		Prezados(as) Senhores(as), Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar o Requerimento para conhecimento e manifestação. **Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10(dez) dias a contar do recebimento deste.** RODRIGO DIAS SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#	Data/Hora	Por	Comentário
#02	18/10/2025 - 00:02:53		Prezados(as) Senhores(as), Em observância ao disposto no Decreto Municipal no 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal no 8.736/2005, esta Secretaria encaminha, para conhecimento e providências, a proposição previamente remetida a esta Secretaria, referente à Requerimento Parlamentar protocolada pela Egrégia Casa de Leis. Cumpre destacar que, até a presente data, não consta em nossos registros o recebimento de qualquer resposta referente à mencionada proposição, motivo pelo qual reiteramos o pleito na sua integralidade. Nos termos do inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, ressalta-se que as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser fornecidas pelo Poder Executivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prazo este já devidamente exaurido Diante da relevância da matéria tratada na Requerimento Parlamentar e da ausência de manifestação por parte desta Secretaria, solicitamos, com a devida urgência, o envio das informações solicitadas, no prazo estipulado. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente, Rodrigo Dias Silva Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
#03	28/10/2025 - 00:03:40		Prezados(as) Senhores(as), Em observância ao disposto no Decreto Municipal no 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal no 8.736/2005, esta Secretaria encaminha, para conhecimento e providências, a proposição previamente remetida a esta Secretaria, referente à Requerimento Parlamentar protocolada pela Egrégia Casa de Leis. Cumpre destacar que, até a presente data, não consta em nossos registros o recebimento de qualquer resposta referente à mencionada proposição, motivo pelo qual reiteramos o pleito na sua integralidade. Nos termos do inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, ressalta-se que as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser fornecidas pelo Poder Executivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prazo este já devidamente exaurido Diante da relevância da matéria tratada na Requerimento Parlamentar e da ausência de manifestação por parte desta Secretaria, solicitamos, com a devida urgência, o envio das informações solicitadas, no prazo estipulado. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente, Rodrigo Dias Silva Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
#04	29/10/2025 - 10:04:52	Camila Gomes Da Silva	**SEJUR** **Srº Secretário** De ordem do sr. Secretário de Saúde, informo que foi feito levantamento junto ao Departamento responsável pelo tema, segue resposta do setor em anexo. Atenciosamente,

#	Data/Hora	Por	Comentário
			Camila Gomes Chefe Serv. Expediente - SMS

Anexos dos Comentários/Despachos

Total de Anexos: **01**

Comentário	URL	QRCode
#04	https://arquivos.gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/processos/anexos/2025/10/20251029100342793_690210e387756.pdf	

Sociedade Brasileira
Caminho de Damasco - SBCD

Hospital Municipal de Cubatão
Dr. Luiz de Carvalho da Fonseca e Silva

SUS

1833 CUBATÃO 1948

Cubatão, 24 de outubro de 2025.
Ofício HMC_292/2025/SBCD

À Secretaria Municipal de Saúde de Cubatão/SP
Sr. Marcio Luiz Amorim de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

C/C Departamento de Atenção Hospitalar De Urgência E Emergência
Sra. Danubia Laire Damaceno Pereira - Diretora

Ref.: Ofício 108/2025/SMS/D.A.U.E. E

SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Henry Borden, S/N, Vila Santa Rosa, Cubatão/SP, CEP11515-000, inscrita no CNPJ sob o número 48.211.585/0035-64, em atenção ao ofício supra, vem, através de seu representante no Hospital Municipal de Cubatão, em atenção ao ofício citado, prestar as informações conforme requerido.

Preliminarmente, cumprimentamos o Nobre Edil Daniel Barbosa de Assis Silva, Xuxa, pela iniciativa de requerer ações que incentivem a doação de sangue no Hospital Municipal de Cubatão.

Disponibilizamos, a seguir, as devidas justificativas e esclarecimentos, com o intuito de elucidar os procedimentos adotados, a rotina operacional e as medidas implementadas para assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços prestados por este setor.

1-Objetivo e propósito do setor

O Banco de Sangue tem como objetivo assegurar o fornecimento seguro, oportuno e de qualidade de hemocomponentes para o atendimento transfusional dos pacientes internados, além de promover o acolhimento humanizado aos doadores de sangue.

Nosso propósito fundamental é garantir a continuidade do cuidado assistencial, atuando tanto na captação e fidelização de doadores, quanto na execução de procedimentos
transfusionais com segurança, eficiência e responsabilidade técnica.

2. Estrutura atual e compromisso com a qualidade do atendimento

As rotinas de um banco de sangue são diárias e naturalmente sujeitas a desafios constantes. Fatores como doenças sazonais, períodos climáticos (especialmente o inverno) e inaptidões temporárias dos doadores impactam diretamente o quantitativo de coletas.

Atualmente, o setor dispõe de quatro poltronas de atendimento e uma sala de triagem, estrutura que foi planejada para garantir atendimento seguro, individualizado e de qualidade. Dessa forma, a ampliação do número de coletas diárias sem o devido suporte estrutural poderia comprometer a segurança e a humanização do atendimento.

3-Gestão e validade dos hemocomponentes

Os hemocomponentes possuem prazo de validade limitado, o que exige rigoroso controle e uso racional dos estoques. A manutenção de volumes acima da capacidade de consumo aumenta o risco de perdas e descartes, o que representa desperdício e prejuízo assistencial. Assim, o gerenciamento é realizado conforme a demanda transfusional real e a capacidade de atendimento do serviço, garantindo equilíbrio e sustentabilidade operacional

4-Nossa dedicação e próximos passos para ampliar o atendimento

Além das atividades de captação e coleta de sangue, nossa equipe também desempenha as funções de Agência Transfusional, sendo responsável pelo atendimento transfusional dos pacientes internados e PSC.

Em razão dessa dupla atribuição, a ampliação semanal do horário de funcionamento não é viável neste momento, considerando as demandas técnicas, assistenciais e processuais envolvidas.

No entanto, o setor vem conduzindo um estudo para a abertura em alguns sábados do mês, de forma planejada e estruturada, com o dimensionamento adequado das equipes e o alinhamento prévio com campanhas e parceiros.

Essa iniciativa tem como objetivo ampliar acesso dos doadores, garantindo ao mesmo tempo a qualidade e a segurança do atendimento.

Ressaltamos que já realizamos campanhas previamente organizadas aos sábados, sempre com o devido planejamento e acompanhamento técnico, assegurando um serviço eficiente e acolhedor.

5-Ações de incentivo e comunicação com doadores

Atualmente, o Banco de Sangue do HMC realiza campanhas de incentivo à doação em parceria com instituições e grupos locais. Embora o hospital não possua um setor exclusivo de convocações, nossa equipe realiza contatos diretos com doadores cadastrados, conforme a necessidade dos estoques.

Além disso, contamos com o apoio da assessoria de comunicação do HMC, que promove a divulgação nas mídias locais e televisivas, ampliando o alcance das ações. O serviço de WhatsApp Business institucional já foi solicitado e encontra-se em processo de aprovação.

6. Fornecimento de atestados aos doadores

Em relação ao fornecimento de atestados, o serviço segue integralmente a legislação vigente, emitindo o documento sempre que a doação é

efetivamente realizada.
Nos casos em que o doador comparece, mas é considerado inapto ou não realiza a doação, o atestado não é emitido, uma vez que o benefício está vinculado ao ato da doação propriamente dito.

7. Comprometimento com a assistência e convite à visita técnica
Destacamos que todos os pacientes internados são atendidos adequadamente, sem registro de desassistência transfusional, resultado do gerenciamento eficiente dos estoques e do comprometimento técnico da equipe.
Reforçamos o convite para que representantes possam conhecer nossa estrutura e os serviços prestados, permitindo uma visão mais ampla do funcionamento do setor e dos esforços contínuos para manter a qualidade, a segurança e a humanização em cada etapa do processo.
Reforçamos o convite para que representantes possam conhecer nossa estrutura e os serviços prestados, permitindo uma visão mais ampla do funcionamento do setor e dos esforços contínuos para manter a qualidade, a segurança e a humanização em cada etapa do processo.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Roberto Alexandre da Rocha Alves
Diretor Técnico
CRM 70242
SBCD - HMC

Roberto Alexandre da Rocha Alves
CREMESP 70.242
Responsável técnico/Hospital Municipal de Cubatão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 0044

Processo Nº de

SMS

Sra Secretário

Em resposta a solicitação feita pelo Nobre Edil DANIEL Barbosa de Assis Silva (VUVA), encaminhamos resposta da SRCD em relação a ações que mencionem a doação de sangue. Segue o mesmo para prosseguimento.

Cubatão, 24 de outubro de 2025.

Danubia Laire D. Pereira
Diretora Depto. A. Hospitalar
de Urgência e Emergência